

FUNDAÇÃO PÁTRIA

Rua José Antônio Scaciota, nº 16 - Portal do Cedro

CEP 18560-000 - Iperó - SP

Fone/Fax: (15) 3266-3701

CNPJ 71.558.068/0001-39

Insc. Estadual 358.066.586.112

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 034-31-2023-00

1. **DO OBJETO:** O presente documento trata do detalhamento técnico para apresentação de orçamento para aquisição de matérias-primas, mais especificamente **aço inoxidável**, conforme condições definidas na Especificação de Compra de fornecimento de materiais em inox - DOC Nº 033-31/23-00, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos

ITEM	U.F.	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	metros	72	Barra em aço inox, secção redonda AISI 304L - diâmetro 3" 5/8" Peso total teórico: 3784,9 Kg

1.1. Os materiais em inox deverão seguir os seguintes critérios e estarem em conformidade com as normas:

1.1.1. ASTM A 276 - Standard Specification for Stainless Steel Bars and Shapes;

1.1.2. ABNT NBR NM 133 - Aços Inoxidáveis - Classificação, designação e composição química.

1.1.3. Os itens em inox poderão ser fornecidos em comprimentos padrão de produção.

1.2. Serão admitidos variações nos pesos de $\pm 2\%$ (dois por cento); no caso de itens com quantidades acima de 5.000 kg. Abaixo deste peso, essa variação poderá ser de $\pm 10\%$ (dez por cento).

1.2.1. Para comprovação do atendimento ao padrão de qualidade especificado, será solicitado relatório técnico com indicação de parâmetros necessários para entrega do objeto, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) Informações dimensionais (metrologia) contendo minimamente:

$\varnothing_{\text{interno}}$, $\varnothing_{\text{externo}}$, comprimento e suas tolerâncias (quando aplicáveis);

b) Composição química das matérias-primas com indicação de método de ensaio;

- c) Propriedades mecânicas: Limite de escoamento, limite de resistência, alongamento e redução de área;
- d) Processo de fabricação utilizado;

1.3. Os materiais serão inspecionados pela CONTRATANTE, nas dependências do CTMSP, após a entrega, para execução das seguintes etapas de inspeção:

- a) Verificação e retirada do Certificado de Qualidade padrão do fabricante, de cada corrida produzida;
- b) Conferência de quantidades;
- c) Exame dimensional;
- d) Exame visual;
- e) Remoção de amostras para certificação das características químicas e das propriedades mecânicas através de ensaios destrutivos e/ou não destrutivos (END);
- f) Emissão de Certificado de Liberação Final; e
- g) Demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.4. Para fornecimento do objeto da licitação, os interessados deverão demonstrar especialidade no ramo de fabricação, distribuição ou revenda de perfilados em aço inoxidável para aplicação industrial; através de comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com objeto desta licitação, ou com o item pertinente, **por meio de apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.**

1.5. Para todos os efeitos o cronograma de entrega e execução a ser seguido deverá seguir os prazos descritos no Item 3 deste Termo de Referência.

2. **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO:** O objeto da presente contratação visa, nesta etapa de execução do convênio, garantir o suprimento de matérias-primas, mais especificamente, aço inoxidável, para execução dos processos produtivos previstos para alcance dos objetivos esperados nesta fase do plano de trabalho.

Além do supracitado, é relevante destacar que esta aquisição visa atender à Meta M1 / Etapa E3 do Convênio nº 42000/2022-001/03, onde, através da aquisição do material indicado, será possível desenvolver os processos alinhados às matérias-primas utilizadas no processo de fabricação das peças mecânicas.

3. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** A entrega do objeto deverá ser executada conforme cronograma abaixo:

Descrição	Prazo Máximo em Dias
Emissão de Ordem de Fornecimento	D
Entrega dos materiais em Inox	D + 10

3.1. As entregas dos itens poderão ser adiadas a pedido do requisitante dentro da vigência do Contrato.

3.1.1. A Contratada deverá ser comunicada sobre o adiamento dos prazos de entrega com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

3.1.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela CONTRATANTE, em estrita observância da Especificação de Compra e da sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão detalhadamente as indicações do fabricante, diâmetro, liga, quantidade/comprimento de barras.

4. **DO LOCAL DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

O serviço deverá ser executado nas dependências da CONTRATADA e posteriormente entregue no Centro Industrial Nuclear de Aramar - CINA, situado no km 12,5 da Rodovia Iperó - Sorocaba, no município de Iperó - SP.

5. **DA PROPOSTA:** A proposta de preços deverá conter obrigatoriamente:

5.1. Discriminação individual dos preços para os materiais relacionados neste Termo de Referência e na Especificação Técnica. A proposta técnica comercial deverá atender todos os itens da especificação e demais informações pertinentes de forma mais detalhada e clara possível. Os preços deverão ser absolutamente exaustivos, estando nele incluídos embalagens adequadas, transporte, encargos, taxas e/ou impostos ou qualquer ônus que venha incidir sobre o(s) objeto(s) solicitado;

5.2. Será considerada vencedora a proposta que atenda a todos os requisitos do Termo de Referência e que tenha o MENOR PREÇO GLOBAL, feitas as considerações de acordo aplicáveis de acordo com a legislação vigente, uma vez que o objeto do presente processo está objetivamente especificado na documentação do Instrumento Convocatório e seus anexos.

5.3. Não será admitido que a CONTRATADA apresente alegação futura de desconhecimento das condições e medidas necessárias de correntes do fornecimento do objetivo.

6. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser

efetuado em **até 30 (trinta) dias**, contados após a aprovação da entrega do objeto, conforme descrito no item 8.1 deste Termo de Referência, conforme desembolso apresentado na respectiva Nota Fiscal/Fatura, desde que a parcela do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE.

7. **DA FONTE DE RECURSOS:** Os recursos que farão frente a presente contratação são oriundos do Convênio nº 42000/2022-001/03, do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo - CTMSP, apoiado pela Fundação PATRIA, pessoa jurídica de direito privado.

8. **RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

8.1. O fiscal do contrato ou representante da DDNM/CINA deverá realizar testes por amostragem conforme descrito no item 1.3 deste Termo de Referência. O pagamento do lote só será efetuado após a realização dos testes de recebimento, ou seja, apenas após atestar a qualidade da entrega.

8.1.1. A empresa poderá acompanhar o representante da DDNM para inspecionar visualmente o serviço a realizado, com o objetivo de indicar os componentes avariados que deverão ser substituídos. Da mesma forma deverá ocorrer a convocação do representante da DDNM, para conferência após a troca dos componentes indicados.

8.2. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de finalização, após a inspeção minuciosa de todos os serviços executados e consequente aceitação mediante atesto na nota fiscal.

8.3. Os materiais/documentos serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto na nota fiscal.

8.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6. A aceitação do objeto será efetivada após realização da inspeção realizada pela CONTRATANTE, conforme discriminado no Item 1 deste Termo de Referência.

9. **REGULARIDADE FISCAL DA CONTRATADA:** Tendo em vista que os recursos que farão frente à presente contratação são públicos, há exigência legal de comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA perante as **Receitas Federal, Estadual** e ao **FGTS**, assim, as referidas certidões de regularidade devem ser encaminhadas pela empresa juntamente ao seu Orçamento.

10. **GARANTIA TÉCNICA DO OBJETO:** Os produtos deverão possuir garantia mínima contra eventuais defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados da data de recebimento do objeto. Caso alguma peça apresente qualquer tipo de defeito, seja dimensional ou de qualquer natureza, a CONTRATADA deverá substituí-la, corrigir a irregularidade ou, na impossibilidade das duas ações anteriores, arcar com os custos de perdas.

11. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações previstas neste documento e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1. Entregar o objeto em perfeitas condições, em estrita observância a este documento e sua proposta.

11.2. Refazer, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, arcando com todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do perfeito cumprimento do objeto.

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias que anteceda a data da entrega/execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.5. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas.

11.7. Arcar com todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros

necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

11.8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE, ou à terceiros.

11.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação.

11.10. Em se tratando de **prestação de serviços**, a CONTRATADA deverá executá-lo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os insumos, equipamentos, ferramentas, utensílios e mão de obra necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e em sua proposta, com estrita observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, e ainda:

11.10.1. Paralisar, por determinação da fiscalização da contratação, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros, regularizando as eventuais falhas, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas neste instrumento contratual.

11.10.2. Comunicar à fiscalização da contratação quaisquer irregularidades, fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados, quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público.

11.10.3. Prestar à fiscalização da contratação quaisquer todo esclarecimento ou informação solicitada, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução.

11.10.4. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da contratação.

11.10.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor, e ainda:

11.10.5.1. Manter o empregado nos horários predeterminados pela fiscalização da contratação, quando for o caso.

11.10.5.2. Apresentar à fiscalização da contratação, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão as dependências do **CTMSP** para a execução do serviço.

11.10.5.3. Atender as solicitações da fiscalização da contratação quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado por esta, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, quando for o caso.

11.10.5.4. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar normas internas do **CTMSP**.

11.10.5.5. Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da prestação do serviço.

11.10.5.6. Apresentar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

11.10.5.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.10.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, ou municipal, as normas, ordens internas e portarias sobre segurança e saúde do trabalho.

11.10.7. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros.

11.10.8. Fornecer transporte de mão de obra, ferramentas e equipamentos para realização do trabalho.

11.10.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto.

11.10.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

12. **OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO PÁTRIA:** A Fundação PÁTRIA obriga-se a efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados.

13. **DOCUMENTO FISCAL:** A Nota Fiscal/Fatura deve ser emitida em nome da Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências - Fundação PÁTRIA, com sede na Rua José Antônio Scaciota, nº 165 - Portal do Cedro - CEP: 18560-000 - Iperó/SP, CNPJ nº 71.558.068/0001-39 e Inscrição Estadual nº 358.066.586.112.

13.1. Deverão constar na Nota Fiscal/Fatura o número do Pedido de Compra, os Dados Bancários da CONTRATADA (nº do banco, agência e conta-corrente) e o nº do Convênio 42000/2022-001/03, do qual os recursos financeiros são provenientes.

14. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Tendo em vista que os recursos financeiros que farão frente a presente contratação são públicos, recai sobre esta a necessidade de se definir sanções para a CONTRATADA que cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21. Assim, a empresa infratora, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e mediante processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, estará sujeita às sanções:

14.1. Advertência por faltas leves que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.2. Multa moratória de **até 0,2% (dois décimos por cento)** por dia de **ATRASSO INJUSTIFICADO** sobre o valor da contratação, até o limite de **5% (cinco por cento)** do valor da contratação;

14.3. Multa compensatória de **até 10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação.

15. **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:** Será considerada vencedora a proposta que atenda a todos os requisitos do Termo de Referência e seus documentos anexos e que tenha o **MENOR PREÇO GLOBAL** feitas as considerações aplicáveis de acordo com a legislação vigente, uma vez que o objeto do presente processo está objetivamente especificado na documentação do Instrumento convocatório e seus anexos.

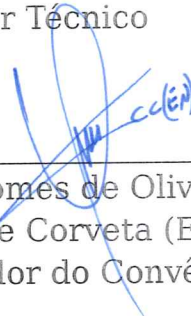
São Paulo, 21 de AGOSTO de 2023.



Thiago Rafael Felicio
Empregado AMAZUL
Ajudante de Divisão



Odair Doná Rigo
Empregado AMAZUL
Setor Técnico



Vinícius Gomes de Oliveira
Capitão de Corveta (EN)
Coordenador do Convênio